

# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

### DECRETO Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.826, de 04 de agosto de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

**SILVIO CESAR SARTORELLO,** Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.826, de 04 de agosto de 2021;

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0029.1015 - Execução de Projetos de Infraestrutura Urbana Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 617

Valor: R\$ 35.600,00

- **Art. 2º -** A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- ${\bf Art.~3^o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 04 dias do Mês de Agosto do ano de 2021.

#### SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

#### **EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa